

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA**

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR  
TELEFONE: (43) 3151-1287

Resolução Ad Referendum nº 009/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar AD Referendum a Programação Anual de Saúde- PAS referente aos anos de 2023 e 2024.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 27 de novembro de 2024.

Ailton Batista dos Santos  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA**

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR  
TELEFONE: (43) 3151-1287

Resolução Ad Referendum nº 010/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar AD Referendum o Relatório Anual de Gestão- RAG referente ao ano de 2023

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 27 de novembro de 2024.

Ailton Batista dos Santos  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE SABÁUDIA**  
Rua Duque de Caxias, nº 02, Centro - CEP 86720-000 - Sabáudia/Paraná.

**Ofício nº 04/2024**

**Assunto:** Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia/PR.

**OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 677/2021, vem por meio deste **CONVOCAR** as Conselheiras do CMDM para **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 14H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA COORDENADORIA DA MULHER (RUA SÃO PAULO, N. 30, CENTRO)**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Apresentação da atual Secretária Executiva do CMDM, bem como suas atribuições;
2. Esclarecimento às Conselheiras referente plano de atuação para o próximo ano de 2025;
3. Repasses acerca das Atividades da Coordenadoria da Mulher durante o ano de 2024;
4. Repasse acerca de Projetos Previstos para o Ano de 2025.

As munições de Sabáudia/PR, bem como funcionárias que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDM são abertas e todas possuem direito a voz.

Atenciosamente,

Sabáudia, 27 de novembro de 2024.

**NIVIA RODRIGUES VAZ BUDNY**  
PRESIDENTA CMDM

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Avenida Jácomo Valério nº 1172 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR  
Fone (43) 3151-1811 - CNPJ: 76.958.674/0001-44

#### RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

##### EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

O Município de Sabáudia/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **torna público** o presente resultado final do edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

##### 1. CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Proponente	PROJETO	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Sônia Regina Gaioto Kienen 017.542.429-28	Música na Escola - Concertos Didáticos	73,5	R\$10.000,00	CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
2º	Sônia Regina Gaioto Kienen 017.542.429-28	Recital de piano	72	R\$10.000,00	CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO

##### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

Diante da ausência de recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de Sabáudia/PR <https://www.sabaudia.pr.gov.br/>, e posteriormente HOMOLOGADO pela autoridade competente.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [cultura@sabaudia.pr.gov.br](mailto:cultura@sabaudia.pr.gov.br);

Fizeram parte desta comissão de seleção:

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Avenida Jácomo Valério nº 1172 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR  
Fone (43) 3151-1811 - CNPJ: 76.958.674/0001-44

*Comissão nomeada pela Portaria nº 395/2024*

- A) *Laércio de Jesus Guizilini – Diretor de Esporte e Cultura – CPF nº 434.342.909-15*
- B) *Maria Helena Da Silva Garbim – Professora/Diretora- CPF nº 053.757.509-02*
- C) *Karina Silvestre Zanin – Diretora de Ensino- CPF nº 095.004.069-00*

*Pareceristas Externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64:*

- A) *Fernanda Jantsch Reis;*
- B) *Tainara Baságliã;*
- C) *Tainá Reis Serafim.*

*Sabáudia, 27 de novembro de 2024.*

**Claudinéia da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **11 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitações, a partir do dia **28 de novembro de 2024**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 27 de novembro de 2024.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 119/2024  
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 81.904.948/0002-54  
OBJETO: **DOAÇÃO COM ENCARGOS DO LOTE DE TERRAS N.º 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, MATRICULADO SOB O N.º 49.302, NO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS, COM ÁREA DE 23.991,75 M², PARA A EMPRESA CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 805/2023.**  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 27 de novembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 582/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 27/11/2024 às 22:00h e retornou no dia 28/11/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **MARIA JULIA VIEIRA GALIANI** e sua mãe **FABRICIA MARTINS VIEIRA** ao Instituto do Joelho, para a realização de consultas/exames. Meio de transporte **CHEVROLET/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de novembro de 2024.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 581/2024

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Atribuir à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL a função de fiscalização do Termo de Doação/Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 016/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Termo de Doação/Contrato:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro <b>CPF:</b> xxx.249.309-xx	<b>Matrícula:</b> 257 <b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Fiscal:</b> Vanderlei Aparecido Furlan <b>CPF:</b> xxx.568.599-xx	<b>Matrícula:</b> 134939 <b>Cargo:</b> Lavador/Lubrificador
<b>Fiscal:</b> Sebastião Dalcin Rosa <b>CPF:</b> xxx.137.339-xx	<b>Matrícula:</b> 835 <b>Cargo:</b> Secretário de Serviços Urbanos e Industria
<b>Fiscal:</b> Ana Paula Francisca dos Santos <b>CPF:</b> xxx.745.689-xx	<b>Matrícula:</b> 134949 <b>Cargo:</b> Servente Geral
<b>Fiscal:</b> Olívio Francisco Lopes <b>CPF:</b> xxx.324.469-xx	<b>Matrícula:</b> 779 <b>Cargo:</b> Servente Geral
<b>Processo Administrativo:</b> 093/2024	<b>Modalidade de Licitação:</b> Dispensa de Licitação Nº 01/2024.
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> DOAÇÃO COM ENCARGOS DO LOTE DE TERRAS N.º 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4, MATRICULADO SOB O N.º 49.302, NO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS, COM ÁREA DE 23.991,75 M², PARA A EMPRESA CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 805/2023	
<b>Contratado:</b> CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Termo de Doação/Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Termo de Doação/Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua doação;

II – Verificar se o Termo de Doação/Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no Termo de Doação/Contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Termo de Doação/Contrato pela Administração;

V – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

VI – fiscalizar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do Termo de Doação/Contrato, no que se refere a:

I – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

II – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Termo de Doação/Contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de novembro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 51/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 96/2024 <b>Data do Processo:</b> 23/10/2024

**CNPJ:** 76.958.974/0001-44      **Telefone:** (43) 3151-1122  
**Endereço:** Praça da Bandeira., 47 - Centro  
**CEP:** 86720-000 - Sabáudia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 96/2024  
b) **Nr. Licitação:** 51/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 27/11/2024  
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE IIB, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, COM FORNECIMENTO DE CAIXA/CAÇAMBA DE CAPACIDADE DE 40M³.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

**Total dos itens**

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

189.000,00

**Total Geral: 189.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	07.002.18.542.0009.2062.3.3.90.39.00	R\$ 189.934,00

Sabáudia, 27 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 049/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, como Agente de Contratação a servidora abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, ficando revogada a portaria 030/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2024.11.27 14:34:52 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, como pregoeira a servidora abaixo relacionados:

a) LOANA APARECIDA DA MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de pregoeira, com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 769/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a **partir de vinte e cinco dias do mês de novembro** de dois mil e vinte e quatro, ficando revogada a portaria nº 030/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2024.11.27 14:33:25 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2539 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 27 – 11 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 051/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DE INVENTÁRIO da Câmara Municipal de Sabáudia:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de presidente;
- b) ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, servidora pública municipal, na condição de membro;
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, ficando revogada a portaria nº 031/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE  
BRITO:468279519  
87

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2024.11.27 14:40:32  
-03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente